

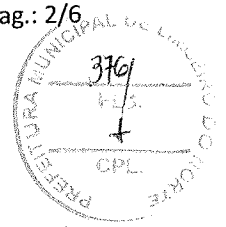
**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO CONJUNTA DO SETOR DE ENGENHARIA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, EM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DESTA RECORRENTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.1403-001/SEMEB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEIF. UNIDADE ESCOLAR DO SETOR IRRIGADO NH4 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E NOS TERMOS DO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IMPETRANTE: MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

*Recebido em: 18/08/2023  
Horário: 08:40  
A*

A empresa MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.474.774/0001-50, estabelecida na Rua Joaquim Evaristo Gadelha, S/N, Bom Nome, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, neste ato representada pelo Sr. MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 24/11/1980, identidade 98010278924 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.335.543-20, residente e domiciliado na Rua 83, casa 343, Carlos Jereissati I, CEP 61814-252, Pacatuba/CE, vem, mui respeitosamente, perante V.S.a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO CONJUNTA DO SETOR DE ENGENHARIA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, EM DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DESTA RECORRENTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.1403-001/SEMEB, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEIF. UNIDADE ESCOLAR DO SETOR IRRIGADO NH4 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E NOS TERMOS DO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com base nos fundamentos abaixo especificados:



## I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO encontra-se embasada com fulcro no §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 12 do Edital supra indicado, sendo interposta em face à decisão conjunta, equivocada, do setor de engenharia e comissão de licitação do município de Limoeiro do Norte/CE, em desclassificar a proposta desta recorrente. Considerando-se que o prazo para apresentação de contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão, como prevê o §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, tem-se que a mesma ocorreu no dia no **11/08/2023**. Desta forma, a presente contrarrazão deve ser apresentada até o dia **18/08/2023**, pelo que demonstrada sua tempestividade.

## II - DOS FATOS

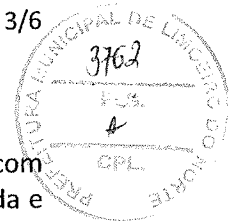
No dia 06/06/2023, a Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de abertura das propostas de preços. Durante essa sessão, verificou-se que a proposta de preço apresentada por esta recorrente foi a mais vantajosa entre todos os concorrentes para o objeto em questão.

Posteriormente, em 26 de junho de 2023, a comissão de licitação disponibilizou o Parecer Técnico das Propostas de Preços elaborado pela Equipe de Engenharia no site eletrônico do TCE. No entanto, nesse parecer, houve uma interpretação equivocada, alegando que a proposta de preços da nossa empresa estava incompleta. Especificamente, foi indicado a ausência de relatórios de algumas composições. Segue os principais pontos:

*“(...) Após análise, informa que a proposta de preço apresentada pelas empresas **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 23.474.774-0001-50) e **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 38.284.70010001-28), não atenderam à solicitação do edital em relação ao item 4.2.2.1- Planilha de composição de Preço Unitário, faltando apresentar composição de preço unitário dos itens:*

- 8.1.1 - Código 00013393/SINAPI;
- 8.1.3 - Código 00002370/ SINAPI;
- 8.4.2 - Código 00003756/ SINAPI;
- 8.4.3 - Código 00013390/ SINAPI;
- 10.2 - Código 18526/SEINFRA;
- 10.5 - Código 00011862/ SINAPI;
- 11.6 - Código 10406/SEINFRA;
- 11.7 - Código 00001370/ SINAPI;
- 11.13 - Código 10333/SEINFRA;
- 12.1 - Código 11140/SEINFRA;
- 13.11.1.1 - Código 00036520/ SINAPI;
- 13.11.1.12 - Código 00011741/SINAPI;
- 15.1- Código 18617/SEINFRA;
- 15.2- Código 00040818/SINAPI;

*(...) Portanto, manifestamo-nos no sentido de opinar por **DILIGENCIAR** as empresas **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 23.474.774-0001-50) e **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 38.284.70010001-28), para que possam apresentar os elementos faltantes.”*



Em 28 de junho de 2023, esta recorrente prontamente atendeu à diligência com esclarecimentos substanciais. Entretanto, em 11 de agosto de 2023, de maneira inesperada e desprovida de qualquer fundamento técnico relevante, a proposta apresentada pela mencionada parte recorrente foi surpreendentemente desclassificada. Esses eventos estão detalhados no Aviso de Julgamento de Proposta, que foi disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

### III - SOBRE A DIFERENCIAÇÃO DE INSUMOS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Senhores, gostaríamos de retomar o assunto discutido na diligência apresentada por esta parte recorrente, onde identificamos uma considerável confusão por parte da equipe técnica de engenharia em relação às categorias de insumos e composições. É notável a existência de um equívoco significativo na distinção entre esses dois elementos.

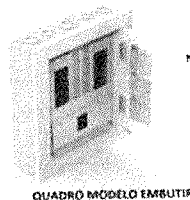
Desejamos salientar que os itens listados na planilha orçamentária, aos quais se alega a ausência de um relatório de composição, estão, na verdade, enquadrados como insumos, assim é equivocada a alegação de que foi infringido o disposto no item 4.2.2.1. Dito isto, é necessário reafirmar que tais itens não são composições, como previamente afirmado, mas sim insumos.

Para maior clareza, é fundamental compreender a diferença entre insumo e composição. Um insumo é um elemento singular, uma unidade indivisível que contribui para a construção de um todo. Por outro lado, uma composição é a combinação de diversos insumos, em proporções específicas, para formar um elemento mais complexo e detalhado. Portanto, os itens mencionados na planilha orçamentária, que foram incorretamente classificados como composições, na verdade representam insumos isolados como se pode averiguar na Ficha de Especificação Técnica de Insumos disponível em [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI\\_Fichas\\_Especificacao\\_Tecnica\\_Insumos.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI_Fichas_Especificacao_Tecnica_Insumos.pdf). Vejamos como exemplo a forma que a Ficha de Especificações SINAPI detalha o Código 00013393/SINAPI, apontado equivocadamente como composição:

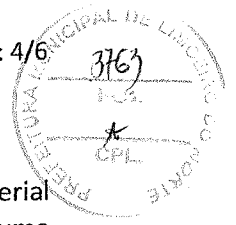
#### SINAPI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	13393
Descrição Básica:	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO. DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. PARA 12 DISJUNTORES DIN. 100 A
Unidade de Cálculo:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5410:2004 Versão Corrigida, 2008

Imagem:



Informações Gerais:	Quadro de distribuição, fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática a po. De embutir. Com barramento para 100A. Quadro destinado à instalação de equipamentos de comando e proteção dos circuitos de iluminação, aquecimento e tomadas.
Correspondência SINAPI com NBR 15.965:	Classificação a definir
Atualizado em:	11/09/2018



Notem que o elemento mencionado anteriormente é categorizado como um insumo material independente, isento de quaisquer elementos que normalmente seriam obrigatórios em uma composição, tais como mão de obra, equipamentos e insumos auxiliares.

Observem agora, como é detalhado uma composição pela metodologia SINAPI:

SINAPI - Caderno Técnico do Serviço - Instalações Elétricas - parte 1

### CADERNO TÉCNICO

Classe: INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT

Tipo: 0165 - ELETRODUTOS-CALHAS PARA LEITO DE CABOS

#### 1. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇO

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
02 INEL ELE 1.003/02	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
<b>Código SINAPI</b>		<b>Situação</b>
91837		ATIVO
Vigência: 12/2015 Última Atualização: 10/2021		

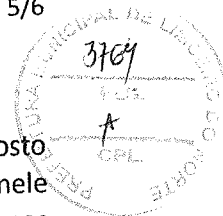
COMPOSIÇÃO					
Item	Código	Descrição	Situação	Unid.	Coef.
I	39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	ATIVO	M	1,10000
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,09000
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,09000
C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/27, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_05/2015	ATIVO	M	1,00000

Percebam que para a instalação de 01 metro de eletroduto se faz necessário uma série de outros elementos. Esse detalhamento pode ser averiguado em: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote2-instalacoes-hidrossanitarias-eletricas/SINAPI\\_INSTALACOES\\_ELETRICAS\\_PARTE1\\_12\\_2021.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote2-instalacoes-hidrossanitarias-eletricas/SINAPI_INSTALACOES_ELETRICAS_PARTE1_12_2021.pdf).

Todos os insumos apontados equivocadamente como composições pela equipe técnica poderão ser consultados em: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI\\_Fichas\\_Especificacao\\_Tecnica\\_Insumos.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-catalogo-de-insumos/SINAPI_Fichas_Especificacao_Tecnica_Insumos.pdf) e <https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/desonerada/html/tabela-seinfra.html>

**ESTE ESCLARECIMENTO VISA GARANTIR A PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PRESENTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EVITANDO INTERPRETAÇÕES EQUIVOCADAS E ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS EM EDITAL, REFUTANDO POR COMPLETO A ALEGAÇÃO DE ERRO SUBSTANCIAL PELA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NOS ITENS INDICADOS.**

#### IV- SOBRE O RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREÇOS DE INSUMOS



É amplamente reconhecido que um orçamento de obra e serviços de engenharia é composto por uma ampla gama de elementos que minuciosamente delineiam as informações nele contidas. Apesar de alguns não serem exigidos como parte integrante da proposta de Preços pela Lei Geral de Licitações. Um desses elementos é o Relatório Analítico de Preços de Insumos.

É fundamental destacar que esse componente ou relatório não deve, de forma alguma, ser confundido com uma composição de custos, e ainda menos com uma decomposição de insumo. Sua função primordial reside em fornecer uma análise detalhada do preço final, estabelecendo uma clara distinção entre o preço unitário e o preço total, ou seja, aquele que incorpora a taxa do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

**COM ISSO EM MENTE, ANEXAMOS A ESTA PEÇA RECURSAL O RELATÓRIO ANALÍTICO DE INSUMOS REFERENTE AOS ITENS DESTACADOS, COM A CONFIANÇA DE QUE ESSE DOCUMENTO ABORDARÁ TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A UMA COMPREENSÃO MINUCIOSA DOS PREÇOS INCORPORADOS.**

#### **V - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi notado que a comissão fez uso da diligência como ferramenta para esclarecer uma dúvida. No entanto, mesmo após não estar satisfeita com a resposta inicial e sem fornecer uma explicação técnica adequada, a comissão optou por não prosseguir com uma segunda tentativa nesse sentido. Essa decisão resultou na renúncia à proposta mais vantajosa, tudo isso por conta da falta de um relatório simples que não teria qualquer impacto nos preços oferecidos.

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e contratos da administração pública no Brasil, não há um limite específico estabelecido para o número de vezes que a administração pode realizar diligências em um mesmo processo licitatório.

O artigo 43 da Lei 8.666/1993 prevê a possibilidade de a administração solicitar esclarecimentos ou complementações aos licitantes em qualquer fase da licitação, desde que isso não prejudique a formulação das propostas ou a igualdade entre os concorrentes. Isso pode incluir solicitar documentos adicionais, informações complementares ou esclarecimentos sobre a proposta apresentada no limite que se julgue necessário aos esclarecimentos das dúvidas.

É importante ressaltar que a promoção de um procedimento licitatório deve estar alinhada com os interesses da coletividade e com a busca pela melhor proposta. Não é justificável empregar detalhes excessivos quando esses obstáculos impedem que a Administração Pública alcance o verdadeiro propósito da licitação: a busca incansável pela economia de recursos para uma aplicação pública correta e eficiente. Vale lembrar que o processo licitatório não se assemelha a uma competição onde o vencedor é aquele que apresenta a proposta mais elaborada ou isenta de defeitos, mesmo não sendo este o caso. Ao invés disso, a Administração deve escolher a proposta de preço que traga a maior vantagem para os cofres públicos.

Isto dito, a decisão conjunta da Douta Comissão de Licitação e Equipe Técnica de Engenharia em desclassificar a melhor proposta, ofertada pela empresa MCO SERVIÇOS, **NÃO PODE PROSPERAR.**

#### **VI - DOS PEDIDOS**




Ante o exposto, e em homenagem a todos os princípios, normas, doutrinas e jurisprudências mencionados no presente termo, a empresa **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** solicita a essa honrosa Comissão Permanente de Licitação:

- a) Que sejam analisados e acolhidos, em sua totalidade, todos os argumentos desta contrarrazão;
- b) Que seja acolhido o **RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREÇOS DE INSUMOS** em anexo como complemento as respostas fornecidas em diligência por esta recorrente;
- c) Que seja reconsiderada a decisão de desclassificação da proposta da empresa **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e posteriormente, que a mesma seja **DECLARADA VENCEDORA** do procedimento licitatório em questão;
- d) Somente por força de argumentação, caso não entenda na forma do requerido na alínea "a" acima, que submeta a presente peça ao reexame da Autoridade Competente para que decida a respeito do pleito em definitivo.

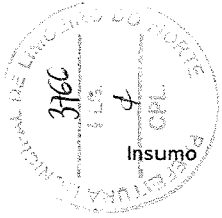
Termos em que pede

E espera deferimento!

Limoeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2023.



**MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 23.474.774/0001-50  
MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 866.335.543-20  
Administrador Titular



# RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREÇOS DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	256,68	256,68
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		56,70	Valor com BDI =>	313,38
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>313,38</b>
Insumo 00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	9,20	9,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,03	Valor com BDI =>	11,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,23</b>
Insumo 00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	9,20	9,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,03	Valor com BDI =>	11,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,23</b>
Insumo 18875	SEINFRA	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 300ma 380V	Material	UN	1,0000000	111,22	111,22
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		24,57	Valor com BDI =>	135,79
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>135,79</b>
Insumo 00003756	SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	Material	UN	1,0000000	47,02	47,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		10,39	Valor com BDI =>	57,41
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>28,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.607,48</b>
Insumo 00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	118,39	118,39
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		26,15	Valor com BDI =>	144,54
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>144,54</b>
Insumo 18526	SEINFRA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	Material	UN	1,0000000	147,91	147,91
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		32,67	Valor com BDI =>	180,58
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>180,58</b>
			<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

Insumo 00011862 SINAPI CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2

Material UN 1,0000000 9,25 9,25  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 2,04 Valor com BDI => 11,29  
**Quant. => 12,0000000 Preço Total => 135,48**

Insumo Código Banco Descrição  
 I0406 SEINFRA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 148,18 148,18  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 32,73 Valor com BDI => 180,91  
**Quant. => 12,0000000 Preço Total => 2.170,92**

Insumo Código Banco Descrição  
 00001370 SINAPI DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 90,93 90,93  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 20,09 Valor com BDI => 111,02  
**Quant. => 4,0000000 Preço Total => 444,08**

Insumo Código Banco Descrição  
 I0333 SEINFRA CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 4,60 4,60  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 1,02 Valor com BDI => 5,62  
**Quant. => 12,0000000 Preço Total => 67,44**

Insumo Código Banco Descrição  
 I1140 SEINFRA REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = \*255\* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material CJ 1,0000000 1.505,75 1.505,75  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 332,62 Valor com BDI => 1.838,37  
**Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.838,37**

Insumo Código Banco Descrição  
 00001370 SINAPI DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 90,93 90,93  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 20,09 Valor com BDI => 111,02  
**Quant. => 1,0000000 Preço Total => 111,02**

Insumo Código Banco Descrição  
 I0333 SEINFRA CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 4,60 4,60  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 1,02 Valor com BDI => 5,62  
**Quant. => 1,0000000 Preço Total => 5,62**

Insumo Código Banco Descrição  
 00036520 SINAPI BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)

Tipo Und Quant. Valor Unit Total  
 Material UN 1,0000000 461,20 461,20  
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 101,88 Valor com BDI => 563,08  
**Quant. => 1,0000000 Preço Total => 563,08**

Código Banco Descrição

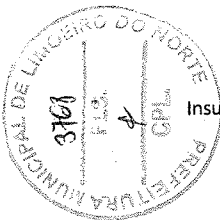
Tipo Und Quant. Valor Unit Total








Insumo 00011741 SINAPI RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA



Código	Banco	Descrição
Insumo 18617	SEINFRA	VIGIA

Código	Banco	Descrição
Insumo 00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)

Material	UN	1,0000000	9,32	9,32
MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	MO com LS => 0,00
Valor do BDI =>		2,06		Valor com BDI => 11,38
<b>Quant. =&gt;</b>		<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11,38</b>
<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Mão de Obra	HxMÊS	1,0000000	2.864,92	2.864,92
MO sem LS =>	LS =>	2.018,12	846,80	MO com LS => 2.864,92
Valor do BDI =>		632,86		Valor com BDI => 3.497,78
<b>Quant. =&gt;</b>		<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>17.488,90</b>
<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Mão de Obra	MES	1,0000000	3.132,78	3.132,78
MO sem LS =>	LS =>	2.206,80	925,98	MO com LS => 3.132,78
Valor do BDI =>		692,03		Valor com BDI => 3.824,81
<b>Quant. =&gt;</b>		<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>19.124,05</b>

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária ou esclarecer eventuais dúvidas sobre a proposta da MCO. Agradecemos pela diligência realizada e pela oportunidade de esclarecer esse ponto crucial relacionado aos insumos e à composição de custo.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2020

Atenciosamente,

  
**MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 MARCOS CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF nº 866.335.543-20  
 Administrador Titular

  
**MARIA MARIZE CHAVES MACIEL**  
 Responsável Técnica  
 Engenheira Civil  
 CPF nº 123.296.813-72 - CRA N° 8021 - RPN N°  
 0602019311